

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 28 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e seis, às quatorze horas e trinta minutos, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelos Procuradores do Estado de Minas Gerais Moacyr Lobato de Campos Filho e Marco Antônio Rebelo Romanelli, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 10-08-1993, alterada pela Lei Complementar nº 75, de 13-01-2004, estando também presentes o Conselheiro Fiscal Marcus Eolo de Lamounier Bicalho e os Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu, representados pelo Sr. Gilberto Grandolpho, CRC-SP 1SP139572/0-5, e a Diretora Heleni de Mello Fonseca. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Assessoria da Secretaria Geral da CEMIG, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Ordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, os representantes do acionista Estado de Minas Gerais indicaram o nome do acionista Manoel Bernardino Soares para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta dos representantes do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou para secretariar os trabalhos a acionista Anamaria Pugedo Frade Barros, solicitando da mesma que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 17, 18 e 21 de março do corrente ano, “O Tempo”, nos dias 17, 18 e 20 de março do corrente ano, e “Gazeta Mercantil”, nos dias 17, 20 e 21 de março do corrente ano, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 28 de abril de 2006, às 14h30min, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200 - 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, bem como dos respectivos documentos complementares; 2- destinação do lucro líquido do exercício de 2005, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações; 3- definição da forma e data do pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e de Dividendos Complementares, no montante de R\$1.096.949mil; 4- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; 5- eleição dos membros efetivos e

suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; 6- fixação da remuneração dos Administradores da Companhia. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando os comprovantes de titularidade das ações expedido por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Assessoria da Secretaria Geral da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 – 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG, até as 10 horas do dia 27 de abril de 2006. Belo Horizonte, 08 de março de 2006. a.) Wilson Nélio Brumer-Presidente do Conselho de Administração”. Antes de serem colocados em discussão e votação os itens da pauta da presente Assembléia, a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. ressaltou que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25-10-1999, bem como as subseqüentes, foram aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, por decisão do Poder Judiciário, sendo, portanto, provisórias e precárias. Frisou-se, assim, que os atos e operações praticados ou submetidos à aprovação pelos órgãos de Administração da CEMIG, ao amparo de tais alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente, podem, a qualquer momento, ser revistos e retirados do mundo jurídico. Sobre a questão, os representantes do acionista Estado de Minas Gerais lembraram que a decisão que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda. não mais tem o caráter liminar ou provisório. Trata-se de decisão de mérito e, portanto, não se trata de suspensão, mas de anulação. Acrescentaram que já existe uma decisão de mérito que anula o Acordo de Acionistas confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esclareceram, ainda, que as decisões desta Assembléia somente podem levar em consideração o que existe na atualidade, sendo uma temeridade a não votação das matérias na espera das decisões judiciais, pois, na realidade, o referido Acordo de Acionistas, por força de pronunciamento judicial, não pode produzir qualquer efeito e as decisões tomadas o estão sendo dentro do estrito cumprimento do provimento judicial. Finalizando, observou que os recursos extraordinários e especial manejados pela Southern não foram admitidos pelo Vice-Presidente do TJMG, sendo que, mais recentemente, o STJ negou provimento aos agravos de instrumento e regimental interpostos pela mesma Southern, reforçando a situação jurídica já declarada pelo TJMG, ou seja, a ineficácia do Acordo de Acionistas objeto da ação. Em seguida, o Sr. Presidente, de acordo com o item 1º da ordem-do-dia, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2005, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 10, 11 e 14 de março do corrente ano, “O Tempo”, nos dias 10, 11 e 13 de março do corrente ano, e “Gazeta Mercantil”, nos dias 10, 13 e 14 de março do corrente ano, e publicados no “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado”, e “O Tempo”, no dia 08 de abril do corrente ano, e “Gazeta Mercantil”, no dia 10 de abril

do corrente ano. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, e respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados, abstendo-se de votar a pessoa legalmente impedida. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 2 e 3 da ordem-do-dia, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE ATÉ 30 DE ABRIL DE 2006. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG: Em conformidade com o artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, e o Estatuto Social, e considerando as Demonstrações Financeiras do exercício de 2005, com apresentação de lucro líquido de R\$2.003.399 mil, vem propor a V. Sas. que, ao lucro líquido do exercício de 2005, no montante indicado, seja dada a seguinte destinação: 1) R\$100.170 mil, relativo a 5% do lucro líquido, seja alocado à conta de Reserva Legal, em conformidade com a letra “a” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social. 2) R\$383.351 mil seja destinado à conta de Retenção de Lucros, para aplicação de capital fixo e circulante, conforme deliberações abaixo (valores discriminados em reais): - R\$1.205.000,00 para aporte de capital na Usina Termelétrica de Barreiro S.A., autorizado pela CRCA-033/2005, de 30-06-2005, com pagamento efetivado em 30-06-05 dentro do Orçamento de 2005; - R\$21.885.720,00 para aporte na Transchile Charrua Transmisson S.A., relativo ao Projeto LT Charrua-Nueva Temuco, no Chile, autorizado pela CRCA-042/2005, de 06-07-2005, sendo R\$4.185.720,00 realizado em 27-12-2005 dentro do Orçamento de 2005 e R\$17.700.000,00 já alocado para realização no Orçamento de 2006; - R\$120.298,00 para aporte na Cemig Trading S.A., autorizado pela CRCA-052/2005, de 03-10-2005, realizado em 30-11-2005 dentro do Orçamento de 2005; - R\$3.000.000,00 para aporte na empresa a ser constituída Rio Minas Energia S.A., visando cobertura de custos associados à avaliação econômico-financeira da Light Serviços de Eletricidade S.A., autorizado pela CRCA-084/2005, de 22-12-2005, como valor adicional incluído ao Orçamento de 2006; - R\$2.392.250,00 para aporte na Companhia Transleste de Transmissão, relativo ao Projeto LT Montes Claros-Irapé, autorizado pela CRCA-085/2005, de 30-12-2005, com pagamento efetivado em 04-01-2006, como valor adicional incluído ao Orçamento de 2006; - R\$354.748.000,00 para aplicação de capital fixo e circulante, conforme Orçamento de 2006 autorizado pela CRCA-078/2005, de 22-12-2005, sendo: I- R\$85.653.000,00 em aportes de capital a saber: a) R\$300.000,00 para aporte na Usina Termelétrica Barreiro S.A. e execução do Projeto UTE Barreiro; b) R\$21.253.000,00 para aporte no Consórcio Cemig Capim Branco Energia S.A. e execução dos Projetos UHE Capim Branco I e UHE Capim Branco II; c) R\$400.000,00 para aporte na Companhia Transudeste de Transmissão e execução do Projeto LT Itutinga-Juiz de Fora; d) R\$19.700.000,00 para aporte na Companhia de Transmissão Centro-Oeste de Minas e execução do Projeto LT Furnas-Pimenta; e) R\$800.000,00 para aporte na Companhia Transirapé de Transmissão e execução do Projeto LT Irapé-Araçuaí; f) R\$7.400.000,00 para aporte na Cemig PCH S.A. e execução do Projeto PCH Pai Joaquim; g) R\$10.800.000,00 para aporte na Empresa de Infovias S.A.; h) R\$25.000.000,00 para aporte na Companhia de Gás de

Minas Gerais; II- R\$1.305.000,00 para investimentos em estudos de viabilidade para aquisição de empresas e equipamentos gerais e serviços; III- R\$267.790.000,00 para aplicação em circulante envolvendo Despesas, Impostos e Serviço da Dívida. 3) R\$1.096.949 mil seja destinado como dividendo obrigatório, aos acionistas da Companhia, em conformidade com a letra “b” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social e a legislação aplicável; sendo: 3.1) R\$635.000 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio–JCP, pelas deliberações a seguir: R\$283.000 mil, fazendo jus os acionistas inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas, em 10-07-2005, conforme CRCA-035/2005, de 30-06-2005; R\$195.000 mil, fazendo jus os acionistas inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas, em 08-11-2005, conforme CRCA-059/2005, de 28-10-2005; R\$157.000 mil, fazendo jus os acionistas inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas, em 02-01-2006, conforme CRCA-081/2005, de 22-12-2005; 3.2) R\$461.949 mil na forma de dividendos complementares. 4) R\$422.929 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva Estatutária prevista na alínea “c” parágrafo único do artigo 28 e artigo 30 do Estatuto Social. Os pagamentos dos dividendos e juros sobre o capital próprio deverão ser realizados em duas parcelas até 30-06-2006 e até 30-12-2006. Os pagamentos das referidas parcelas poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. O Anexo 1 resume o Orçamento de Caixa de 2006 da CEMIG para o exercício de 2006, aprovado pelo Conselho de Administração, caracterizando os ingressos de recursos e desembolsos para cumprimento das destinações do lucro do exercício. O Anexo 2 resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender a legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que, ouvido o Conselho Fiscal, seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 08 de março de 2006. aa.) Wilson Nélio Brumer-Presidente, Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente, Aécio Ferreira da Cunha-Membro, Alexandre Heringer Lisboa-Membro, Andréa Paula Fernandes Pansa-Membro, Antônio Luiz Barros de Salles-Membro, Carlos Augusto Leite Brandão-Membro, Francelino Pereira dos Santos-Membro, Haroldo Guimarães Brasil-Membro, José Augusto Pimentel Pessoa-Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes-Membro, Francisco Sales Dias Horta-Membro e Guy Maria Villela Paschoal-Membro. ANEXO 1 À PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE ATÉ 30 DE ABRIL DE 2006. ORÇAMENTO DE CAIXA DE 2006 (*) - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - Valores em R\$ mil correntes:-

Descrição	Total 2006 (*)	AV%
<u>A – Saldo Inicial</u>	<u>298.835</u>	<u>-</u>
<u>B - Recursos</u>	<u>2.349.021</u>	<u>100,0</u>
Arrecadação	-	-
Recursos de Capital	1.446.021	61,6
Cessão CRC para o FIDC (Itau BBA)	900.000	40,7
Outros	3.000	0,1
<u>C-Desembolsos</u>	<u>2.448.289</u>	<u>100,02</u>
Programa de Investimento	110.050	4,5
Orçamento de Despesas	106.979	4,4
Impostos	135.664	5,5
Serviço da Dívida	25.147	1,0
Dividendos / JCP 2005	1.173.449	48,0
Dividendos Extraordinário	897.000	36,6
<u>D- Saldo Final (A+B-C)</u>	<u>199.567</u>	<u>-</u>

Nota (*) Aprovação conforme CRCA-078/2005, de 22/12/05, mais os seguintes ajustes: - Inclusão de R\$900.000mil da Cessão do Contrato CRC para o FIDC-Itau_BBA. - Recurso de Capital: Dividendos CEMIG GT – R\$445.029mil; CEMIG D – R\$940.623mil; Controladas – R\$60.549mil. - Investimentos original de R\$104.658mil mais CRCA-084/2005 – R\$3.000mil e CRCA-085/2005 – R\$2.393mil. - Dividendos/JCP: Dividendos de 2005 R\$1.096.949mil e diferença de Dividendos de 2004 R\$76.500mil. - Dividendos Extraordinário: R\$897.000mil pagos em janeiro de 2006.

ANEXO 2 À PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE ATÉ 30 DE ABRIL DE 2006.
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS -
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG:

	Controladora - R\$ mil	
	2005	2004
<u>Cálculo dos Dividendos Mínimos Estatutários das Ações Preferenciais</u>		
Valor Nominal das Ações Preferenciais	912.797	912.797
Percentual sobre o Valor Nominal das Ações Preferenciais	10,00%	10,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 1º critério de pagamento	91.280	91.280
Valor do Patrimônio Líquido	7.289.222	7.251.385
Percentual das Ações Preferenciais sobre o Patrimônio Líquido	56,29%	56,29%
Participação das Ações Preferenciais no Patrimônio Líquido	4.103.103	4.081.805
Percentual sobre o Valor do Patrimônio Líquido das Ações	3,00%	3,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 2º critério de pagamento	123.093	122.454
Dividendos Estatutários Mínimos Obrigatórios das Ações Preferenciais	123.093	122.454
Dividendos Obrigatórios		
Lucro Líquido do Exercício	2.003.399	1.384.801
Dividendo Obrigatório – 50,00% do lucro líquido	1.001.699	692.400
Dividendos Líquidos Propostos-		
Juros sobre Capital Próprio	635.000	510.000
Dividendos Complementares	461.949	258.900
	1.096.949	768.900
(-) Imposto de Renda Retido na fonte sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio	(61.274)	(45.926)
Total	1.035.675	722.974
Total do Dividendo Bruto para Ações Preferenciais	617.473	432.814
Total do Dividendo Bruto para Ações Ordinárias	479.476	336.086
Dividendos Líquidos por lote de mil ações - R\$		
Dividendos Mínimos Estatutários para as Ações Preferenciais	1,35	1,34
Dividendo Obrigatório	6,18	4,28
Dividendos Propostos	6,39	4,46”

“PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração, referente à destinação do lucro líquido do exercício de 2005, no montante de R\$2.003.399 mil, conforme a seguir: 1) R\$100.170 mil, relativo a 5% do lucro líquido, seja alocado à conta de Reserva Legal, em conformidade com a letra “a” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social. 2) R\$383.351 mil seja destinado à conta de Retenção de Lucros, para aplicação de capital fixo e circulante, conforme deliberações abaixo (valores discriminados em reais): R\$1.205.000,00 para aporte de capital na Usina Termelétrica de Barreiro S.A., autorizado pela CRCA-033/2005, de 30-06-2005, com pagamento efetivado em 30-06-05 dentro do Orçamento de 2005; R\$21.885.720,00 para aporte na Transchile Charrua Transmisson S.A., relativo ao Projeto LT Charrua-Nueva Temuco, no Chile, autorizado pela CRCA-042/2005, de 06-07-2005, sendo R\$4.185.720,00 realizado em 27-12-2005 dentro do Orçamento de 2005 e R\$17.700.000,00 já alocado para realização no Orçamento de 2006; R\$120.298,00 para aporte na Cemig Trading S.A., autorizado pela CRCA-052/2005, de 03-10-2005, realizado em 30-11-2005 dentro do Orçamento de 2005; R\$3.000.000,00 para aporte na empresa a ser constituída Rio Minas Energia S.A., visando cobertura de custos associados à avaliação econômico-financeira da Light Serviços de Eletricidade S.A., autorizado pela CRCA-084/2005, de 22-12-2005, como valor adicional incluído ao Orçamento de 2006; R\$2.392.250,00 para aporte na Companhia Transleste de Transmissão, relativo ao Projeto LT Montes Claros-Irapé, autorizado pela CRCA-085/2005, de 30-12-2005, com pagamento efetivado em 04-01-2006, como valor adicional incluído ao Orçamento de 2006; R\$354.748.000,00 para aplicação de capital fixo e circulante, conforme Orçamento de 2006 autorizado pela CRCA-078/2005, de 22-12-2005, sendo: I- R\$85.653.000,00 em aportes de capital a saber: a) R\$300.000,00 para aporte na Usina Termelétrica Barreiro S.A. e execução do Projeto UTE Barreiro; b) R\$21.253.000,00 para aporte no Consórcio Cemig Capim Branco Energia S.A. e execução dos Projetos UHE Capim Branco I e UHE Capim Branco II; c) R\$400.000,00 para aporte na Companhia Transudeste de Transmissão e execução do Projeto LT Itutinga-Juiz de Fora; d) R\$19.700.000,00 para aporte na Companhia de Transmissão Centro-Oeste de Minas e execução do Projeto LT Furnas-Pimenta; e) R\$800.000,00 para aporte na Companhia Transirapé de Transmissão e execução do Projeto LT Irapé-Araçuaí; f) R\$7.400.000,00 para aporte na Cemig PCH S.A. e execução do Projeto PCH Pai Joaquim; g) R\$10.800.000,00 para aporte na Empresa de Infovias S.A.; h) R\$25.000.000,00 para aporte na Companhia de Gás de Minas Gerais; II- R\$1.305.000,00 para investimentos em estudos de viabilidade para aquisição de empresas e equipamentos gerais e serviços; III- R\$267.790.000,00 para aplicação em circulante envolvendo Despesas, Impostos e Serviço da Dívida. 3) R\$1.096.949 mil seja destinado como dividendo obrigatório, aos acionistas da Companhia, em conformidade com a letra “b” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social e a legislação aplicável; sendo: 3.1) R\$635.000 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio-JCP, pelas deliberações a seguir: R\$283.000 mil, fazendo jus os acionistas inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas, em 10-07-2005, conforme CRCA-035/2005, de 30-06-2005; R\$195.000 mil, fazendo jus os acionistas inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas, em 08-11-2005, conforme CRCA-059/2005, de 28-10-2005; R\$157.000 mil, fazendo jus os

acionistas inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas, em 02-01-2006, conforme CRCA-081/2005, de 22-12-2005; 3.2) R\$461.949 mil na forma de dividendos complementares. 4) R\$422.929 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva Estatutária prevista na alínea “c” parágrafo único do artigo 28 e artigo 30 do Estatuto Social. 5) Os pagamentos dos dividendos e juros sobre o capital próprio deverão ser realizados em duas parcelas até 30-06-2006 e até 30-12-2006. Os pagamentos das referidas parcelas poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, bem como os interesses conjugados da CEMIG e de seus acionistas, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2006. Belo Horizonte, 08 de março de 2006. aa.) Thales de Souza Ramos Filho, Itamaury Teles de Oliveira, Luiz Guaritá Neto, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond e Luiz Otávio Nunes West”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração referente aos itens 2 e 3 da ordem-do-dia, esclarecendo que os valores relativos à parcela relativa a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício estabelecida nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 30-04-2002, visando o atendimento de projetos de cunho social, bem como a cobertura financeira das atividades do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais-INDI, seriam - a partir desta reunião – controlados através de conta gráfica pela área financeira da Companhia. Pedindo a palavra, a acionista e, também, Diretora desta Empresa Heleni de Mello Fonseca propôs ligeira alteração no anexo 1 da Proposta do Conselho de administração a esta AGO, conforme nova versão distribuída aos acionistas presentes, para ajustar as informações ali citadas à deliberação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 21-12-2005, anexo este cujo teor é o seguinte: “ANEXO 1 À PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE ATÉ 30 DE ABRIL DE 2006. ORÇAMENTO DE CAIXA DE 2006 (*) - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - Valores em R\$ mil correntes:-

Descrição	Total 2006 (*)	AV%
<u>A – Saldo Inicial</u>	<u>298.835</u>	<u>-</u>
<u>B - Recursos</u>	<u>2.349.021</u>	<u>100,0</u>
Arrecadação	-	-
Recursos de Capital	1.446.021	61,6
Cessão CRC para o FIDC (Itau BBA)	900.000	40,7
Outros	3.000	0,1
<u>C-Desembolsos</u>	<u>2.395.407</u>	<u>100,0</u>
Programa de Investimento	57.168	2,4
Orçamento de Despesas	106.979	4,5
Impostos	135.664	5,7
Serviço da Dívida	25.147	1,0
Dividendos / JCP 2005	1.173.449	49,0
Dividendos Extraordinário	897.000	37,4
<u>D- Saldo Final (A+B-C)</u>	<u>252.449</u>	<u>-</u>

Nota (*) Aprovação conforme CRCA-078/2005, de 22/12/05, mais os seguintes ajustes: - Inclusão de R\$900.000mil da Cessão do Contrato CRC para o FIDC-Itau_BBA. - Recurso de Capital: Dividendos CEMIG GT – R\$445.029mil; CEMIG D – R\$940.623mil; Controladas – R\$60.549mil. – Investimentos original de R\$51.775mil mais CRCA-084/2005 – R\$3.000mil e CRCA-085/2005 – R\$2.393mil. – Dividendos/JCP: Dividendos de 2005 R\$1.096.949mil e diferença de Dividendos de 2004 R\$76.500mil. – Dividendos Extraordinário: R\$897.000mil pagos em janeiro de 2006.”. Submetida a votos a Proposta do Conselho de Administração acima mencionada, referente aos itens 2 e 3 da pauta, com a alteração solicitada pela acionista e Diretora da CEMIG Heleni de Mello Fonseca, foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que terminava na presente reunião o mandato dos membros do Conselho de Administração, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 3 (três) anos, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2009. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que foi solicitada a adoção de Voto Múltiplo pela acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., conforme carta em poder da Companhia, e que serão necessários 4.335.670.826 (quatro bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e vinte e seis) votos para a eleição de cada membro do Conselho de Administração. Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que seria necessário, primeiramente e considerando o artigo 12 do Estatuto Social, proceder-se à eleição do membro efetivo e de seu respectivo suplente indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais para, então, aplicar-se o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra, como titulares de ações preferenciais, o representante da acionista Caixa de Previdência

dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI e os acionistas representados pela Sra. Jéssica de Camargo Reaoch indicaram os seguintes acionistas para comporem o Conselho de Administração: Membro efetivo: Wilton de Medeiros Daher – brasileiro, casado, bancário e economiário, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Barbosa de Freitas, 200/1700, Bairro Meireles, CEP 60170-020, portador da Carteira de Identidade nº 823372, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 003534344-34; e, para seu suplente, Luiz Aníbal de Lima Fernandes – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Felipe dos Santos, 365/1100, Bairro Lourdes, CEP 30180-160, portador da Carteira de Identidade nº MG129330, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 006380806-49. A seguir, o Sr. Presidente submeteu a discussão e, em seguida, a votos - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente esclareceu que, para completar o Conselho de Administração, cabia à representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. indicar 5 membros efetivos e respectivos suplentes e aos representantes do acionista Estado de Minas Gerais, 8 membros efetivos e respectivos suplentes. Solicitando a palavra, a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. indicou para membros do Conselho de Administração os acionistas: Membros efetivos: Carlos Augusto Leite Brandão - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Joel Carlos Borges, 60/608, Bairro Cidade de Monções, CEP 04571-912, portador da Carteira de Identidade M-463193, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 270396506-06; Andréa Paula Fernandes Pansa – brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Barueri-SP, na Av. Cauaxi, 152/602, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-020, portadora da Carteira de Identidade nº 16321265-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 098222028-65; Evandro Veiga Negrão de Lima – brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Otacílio Negrão de Lima, 5219, Bairro Pampulha, CEP 31365-450, portador da Carteira de Identidade nº M-1342795, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000761126-91; José Augusto Pimentel Pessôa – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Padre Francisco Arantes, 380, Bairro Vila Paris, CEP 30380-730, portador da Carteira de Identidade nº M-129412, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 001303706-49; e, Haroldo Guimarães Brasil – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Alvarenga Peixoto, 435/502, Bairro Lourdes, CEP 30180-120, portador da Carteira de Identidade nº 43389/D, expedida pelo CREA-MG, e do CPF nº 555424416-53; Membros suplentes: Eduardo Leite Hoffmann - brasileiro, casado, consultor, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Diogo Jácome, 685/93, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04512-001, portador da Carteira de Identidade nº 9859952, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 016941148-64; Maria Amália Delfim de Melo Coutrim - brasileira, casada, economista, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, Av. Rui Barbosa, 582/12º andar, Bairro Flamengo, CEP 22250-020, portadora da Carteira de Identidade nº M-12944, expedida pela Corecon do Estado do Rio de Janeiro, e

do CPF nº 654298507-72; Andréa Leandro Silva – brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Ibiaporã, 139, Bairro Água Funda, CEP 04157-090, portadora da Carteira de Identidade nº 24481467-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 165779628-04; Eduardo Castilho de Vasconcellos Costa – brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Inglaterra, 661, Bairro Copacabana, CEP 31540-360, portador da Carteira de Identidade nº M-5586589, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 905090306-10; e, Antônio Renato do Nascimento – brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Almirante Alexandrino, 761/302, Bairro Gutierrez, CEP 30430-020, portador da Carteira de Identidade nº M-580979, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 337328178-49; respectivamente. Em seguida, pediu a palavra os representantes do acionista Estado de Minas Gerais que indicaram para compor o Conselho de Administração os seguintes acionistas: Membros efetivos: Wilson Nélio Brumer - brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda da Serra, 1268/200, Bairro Vale do Sereno, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº M-494249, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 049142366-72; Djalma Bastos de Moraes – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Bandeirantes, 665/401, Bairro Sion, CEP 30315-000, portador da Carteira de Identidade nº 019112140-9, expedida pelo Ministério do Exército, e do CPF nº 006633526-49; Francelino Pereira dos Santos - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Antônio Aleixo, 222/902, Bairro Lourdes, CEP 30180-150, portador da Carteira de Identidade nº M-2063564, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000115841-49; Maria Estela Kubitschek Lopes – brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Alberto de Campos, 237/101, Bairro Ipanema, CEP 22411-030, portadora da Carteira de Identidade nº 45280-D, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 092504987-56; Alexandre Heringer Lisboa – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Doutor Lucídio Avelar, 100/602, Bairro Estoril, CEP 30455-790, portador da Carteira de Identidade nº M-510577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 222275206-04; Nilo Barroso Neto – brasileiro, casado, diplomata, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Sergipe, 1348/2104, Bairro Funcionários, CEP 30130-171, portador da Carteira de Identidade nº 87141, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, e do CPF nº 238617111-68; Aécio Ferreira da Cunha – brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Antônio Aleixo, 82/501, Bairro Lourdes, CEP 30180-150, portador da Carteira de Identidade nº M3773488, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000261231-34; e, Antônio Adriano Silva – brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SHS, Quadra 01, Bloco A, apto. 523, Bairro Asa Sul, CEP 70322-900, portador da Carteira de Identidade nº M-1411903, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 056346956-00; Membros suplentes: Fernando Lage de Melo – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Universo, 208/701,

Bairro Santa Lúcia, CEP 30350-480, portador da Carteira de Identidade nº M-400126, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 293756816-53; Luiz Antônio Athayde Vasconcelos – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Ibitaré-MG, na Alameda das Jangadas, 2124, Bairro Condomínio das Jangadas/Setor 2º Seção/Quintas das Jangadas, CEP 32400-000, portador da Carteira de Identidade nº M-4355, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 194921896-15; Marco Antônio Rodrigues da Cunha - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Miguel Abras, 33/501, Bairro Serra, CEP 30220-160, portador da Carteira de Identidade nº M-281574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 292581976-15; Luiz Henrique de Castro Carvalho – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brumadinho-MG, na Rua Pitangueiras, 261, Bairro Condomínio Retiro das Pedras, CEP 35460-0000, portador da Carteira de Identidade nº M-1115516, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 315051986-15; Franklin Moreira Gonçalves – brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua João Alberto Filho, 551/302, Bairro Sagrada Família, CEP 31030-410, portador da Carteira de Identidade nº M-5540831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Guilherme Horta Gonçalves Júnior – brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Engenheiro Walter Kurrle, 51/902, Bairro Belvedere, CEP 30320-700, portador da Carteira de Identidade nº 1622046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 266078757-34; e, Eduardo Lery Vieira – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Aripuanã, 80/302, Bairro Estoril, CEP 30455-830, portador da Carteira de Identidade nº M-975155, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 079802996-04; e, Lauro Sérgio Vasconcelos David – brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Cruz Alta, 107/302, Bairro João Pinheiro, CEP 30530-150, portador da Carteira de Identidade nº M-3373627, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 603695316-04; respectivamente. Colocadas em votação as indicações da representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. e dos representantes do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas, tendo a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. votado nos Conselheiros por ela indicados e os representantes do acionista Estado de Minas Gerais votado nos Conselheiros por ele indicados. Os Conselheiros indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da CEMIG e assumiram compromisso solene de observarem os princípios do Código de Ética do Estado de Minas Gerais. Dando seqüência à ordem-do-dia, o Sr. Presidente informou que terminava na presente Assembléia o mandato do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2007. O Sr. Presidente esclareceu que a referida eleição seria feita com votação em separado, quando se tratar de candidatos

indicados por titulares de ações preferenciais e por acionistas minoritários. Assim, o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, como titulares de ações preferenciais, o representante da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI e os acionistas representados pela Sra. Jéssica de Camargo Reaoch e pelo Sr. Daniel Alves Ferreira indicaram os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membro efetivo: Ari Barcelos da Silva – brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Professor Hermes Lima, 735/ 302, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-061, portador da Carteira de Identidade nº 2027107-7, expedida pelo CRA-RJ, e do CPF nº 006124137-72; Membro suplente: Carlos Volpe de Paiva – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Tomé de Souza, 1225/2001, Bairro Funcionários, CEP 30140-131, portador da Carteira de Identidade nº 2024D, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 086834337-49. A seguir, o Sr. Presidente submeteu a discussão e, em seguida, em votação - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido as mesmas aprovada por unanimidade. Pedindo a palavra, a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., pela minoria dos acionistas com direito a voto, indicou para Membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. Luiz Otávio Nunes West - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua General Ivan Raposo, 148/202, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22621-040, portador da Carteira de Identidade nº 010926/0-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, e do CPF nº 146745485-00; e, para seu suplente, o Sr. Augusto Cesar Calazans Lopes - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Bambina, 17/804, Bairro Botafogo, CEP 22251-050, portador da Carteira de Identidade nº 097524730, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, e do CPF nº 042980307-92. Colocadas em discussão e, em seguida, em votação - em separado - as indicações acima mencionadas, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Solicitando a palavra, os representantes do acionista Estado de Minas Gerais indicaram, como acionista majoritário, os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Luiz Guaritá Neto – brasileiro, casado, engenheiro e empresário, residente e domiciliado em Uberaba-MG, na Rua dos Andradas, 705/1501, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-200, portador da Carteira de Identidade nº M-324134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 289118816-00; Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond – brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rui Barbosa, 460/801, Bairro Flamengo, CEP 22250-020, portador da Carteira de Identidade nº 1842888, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e do CPF nº 026939257-20; e, Thales de Souza Ramos Filho – brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Juiz de Fora-MG, na Rua Severino Meireles, 67, Bairro Passos, CEP 36025-040, portador da Carteira de Identidade nº M-290728, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 003734436-68; Membros suplentes: Ronald Gastão Andrade Reis – brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Almirante Guilhem, 332/701, Bairro Leblon, CEP 22440-000, portador da Carteira de Identidade nº M-104612, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 007237036-04; Marcus Eolo de

Lamounier Bicalho – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Adolfo Radice, 114, Bairro Mangabeiras, CEP 30315-050, portador da Carteira de Identidade nº M-1033867, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 001909696-87; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Timbiras, 2505/902, Bairro Funcionários, CEP 30140-061, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72, respectivamente. Submetidas a votos as indicações dos representantes do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Os Conselheiros eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de observarem os princípios do Código de Ética do Estado de Minas Gerais. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente colocou em discussão a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. Pedindo a palavra, os representantes do acionista Estado de Minas Gerais solicitaram ao Sr. Presidente que submetesse à apreciação dos acionistas a seguinte Proposta de Remuneração dos Administradores da Companhia: 1- Destinar a Verba Global Anual para Remuneração da Administração e dos Conselheiros Fiscais, compreendendo o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, no valor de até R\$5.788.000,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil reais), incluindo seguro saúde para os Diretores, a ser contratado no mesmo padrão do Plano de Saúde vigente para os empregados da Companhia, mantendo-se inalterados os valores atuais percebidos pelos Administradores a título de remunerações mensais, licenças remuneradas, gratificações e demais benefícios de qualquer natureza. 2- Estabelecer que caberá aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, respectivamente, a remuneração mensal correspondente a 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) da remuneração média mensal dos Diretores, observados os critérios de pagamento em vigor. 3- Estabelecer que, aos Conselheiros de Administração e Fiscal, efetivos e suplentes, residentes em outros municípios, sejam reembolsadas as despesas de locomoção e estada necessárias ao seu comparecimento às reuniões realizadas na sede da Companhia. 4- Determinar que os honorários da Diretoria Executiva sejam pagos nas mesmas datas e reajustados com base nos mesmos índices e periodicidade do reajuste dos salários dos empregados da Companhia, condicionada à anuência prévia, no que diz respeito aos índices de reajuste a serem aplicados à remuneração dos Administradores, da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças do Estado de Minas Gerais, e observado o limite global fixado no item 1 supra. Colocada em votação a proposta dos representantes do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada, abstenendo-se de votar o representante da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI, em decorrência da não disponibilização pela Companhia dos dados necessários ao exame prévio da matéria, e a acionista Heleni de Mello Fonseca. Em seguida, o Sr. Presidente informou que, em decorrência do resultado de Processo Administrativo de Licitação para contratação de serviços de publicações de matérias de natureza legal, as publicações da CEMIG, previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, e na Instrução CVM nº 232, de 10-02-1995, deverão ser efetuadas além do “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos jornais “O

Tempo” e “Gazeta Mercantil”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Franqueada a palavra, dela fizeram uso os representantes do acionista Estado de Minas Gerais que externaram recomendação do Estado de Minas Gerais, na qualidade de acionista controlador da CEMIG, que, nas Assembléias Gerais de Acionistas da Companhia de Gás de Minas Gerais-GASMIG, não seja aprovada matéria relativa à remuneração ou concessão de benefícios de qualquer natureza aos Administradores daquela Empresa sem prévia anuência da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças do Estado de Minas Gerais. O Sr. Presidente, então, solicitou que fosse dada ciência dessa recomendação aos Diretores da GASMIG. Continuando franca a palavra, dela fez uso o representante do acionista Clube de Investimentos dos Empregados da CEMIG que agradeceu a indicação de representantes daquele Clube nos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia. Ainda franca a palavra e como ninguém mais quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.